



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 39/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM**  
**O INSTITUTO FEDERAL GOIANO E A**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA -**  
**FUNAPE.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**, doravante denominada **IF GOIANO**, autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criado pela Lei nº 11.892 de 29/12/2008, inscrito no CNPJ sob o nº 10.651.417/0001-78, sediada à Rua 88, 280 Setor Sul – Caixa Postal 50 CEP 74.085010, Goiânia-GO, neste ato representado pelo Reitor, **VICENTE PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, professor, domiciliado em Goiânia, cédula de identidade civil nº 1341119 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 264.130.351-53, residente e domiciliado na Avenida dos Oitis, quadra 20, lote 20, Jardins Valência, Goiânia-Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 11 de março de 2016, publicado no DOU de 14 de março de 2016, republicado no DOU de 15 de março de 2016, Seção 2, página 2, e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008 e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**, entidade com personalidade jurídica privado, sem lucrativos, constituída nos termos da escritura pública de 02/06/81 no Cartório do Primeiro Ofício de Notas da Comarca de Goiânia, no Livro nº 730, folha 150/157, com sede na UFG, situada no prédio do centro de Convivência do Campus Samambaia, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.799.205/0001-89, doravante denominada **FUNAPE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo Prof. Dr. **ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL**, brasileiro, casado, portador da C.I. nº 1.805.516, CPF nº 102.388.401-15, residente e domiciliado em Goiânia – GO, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93, bem como demais legislações correlatas, em face do constante no **Processo nº 23216.000605/2018-16**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do plano de trabalho com adequações dos Recursos Financeiros e aplicação (ITEM II Plano de Trabalho) e alteração do valor contratual.
- 1.2 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, conforme cláusula décima segunda do Contrato 39/2018 firmado entre as partes acima qualificadas.

SETOR  
 FUNDS

JURIDICO

*(Handwritten signatures and initials)*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 O acréscimo será no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1 A vigência do contrato passa a ser de 05/2020 a 04/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL**

4.1 A presente alteração contratual está amparada no Artigo 57, IV da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

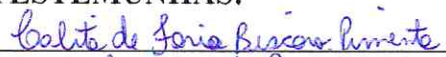
5.1 A Contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme previsto no § Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito e de justiça, na presença das testemunhas abaixo.

  
VICENTE PEREIRA DE ALMEIDA  
INSTITUTO FEDERAL GOIANO  
CONTRATANTE

  
ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA – FUNAPE  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
NOME: Talita F. B. Pimenta  
CPF: 042.780.721-62

Talita F. Biscaro Pimenta  
Trainee de Analista de Projetos

  
NOME: Wender Alef da Silva  
CPF: 050996591-10  
Trainee de Analista de Projetos